



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-feira, 06 de Março de 2018 - Ano XCI - Nº 30

www.itabaiana.pb.gov.br

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana no uso de suas atribuições legais de e conformidade com o que dispõe a Lei federal N 10.520/02, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Pneus para atender a Frota de Veículos e Máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itabaiana; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 160.738,00

JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS – ME – R\$ 2.000,00
CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP – R\$ 43.352,00

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA-EPP- R\$ 1.618,20

Ficando desde já o vencedor convocado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição deste aviso para a assinatura do contrato.

Itabaiana - PB, 06 de março de 2018.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00005/2018

A Prefeitura municipal de Itabaiana – PB através da secretaria municipal de administração por intermédio do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da empresa 3ª colocada SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI-EPP, declarada **INABILITADA**, ficando concedido o previsto no art. 109 Inciso I, estando os licitantes **INABILITADOS** convocados para apresentar **RECURSOS**.

Itabaiana - PB, 06 de março de 2018.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços para Elaboração de

Projetos, Especificações Técnicas, Orçamento, Memória de Cálculo e Descritivo, para Diversos Projetos no Município de Itabaiana - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32811020. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 06 de Março de 2018.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 10:30 horas do dia 20 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada na fabricação e assentamento de peças em gesso, para utilização nas diversas secretarias municipal de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32811020. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 06 de Março de 2018.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 12:30 horas do dia 20 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestação de serviços por hora de trator Agrícola (com operador) para atender as necessidades dos produtores rurais deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32811020. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 06 de Março de 2018.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro

Diretora de Atos e Publicações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Hidráulico para consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32811020. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 06 de Março de 2018.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA
Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 007/2018 de 05 de março de 2018.

Declara estado de calamidade pública nas áreas do Município afetadas por, alagamento, em decorrência das chuvas ocorridas em 04 de Março de 2018.

Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito (a) do Município de Itabaiana, localizado no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o volume de chuvas acima da média, registrando 120 milímetros neste dia 04 de março de 2018;
II- Que em decorrência dos seguintes do volume de água, foram registrados alagamentos, inundações e deslizamento de barreias e encostas, além das destruição de estradas e rodagens em loteamentos e sítios, de diversas localidades na zona urbana e na zona rural;
V – Que o parecer Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de estado de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o estado de calamidade pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre de alagamento classificado e codificado como 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria de Defesa Civil

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de março de 2018.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB